

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 307 DE 04 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre ponto facultativo no período da Semana Santa e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal no **dia 06 de abril (quinta-feira) de 2023**, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais a população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2.- A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

Art. 3.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BAHIA, 04 de abril de 2023

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40